



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

1

Segunda-feira • 18 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2371

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Arataca publica:

- Decreto Nº 150, de 04 de janeiro de 2021.
- Decreto Nº 151, de 04 de janeiro de 2021.
- Decreto Nº 152, de 04 de janeiro de 2021.
- Decreto Nº 153, de 04 de janeiro de 2021.
- Decreto Nº 154, de 04 de janeiro de 2021.
- Portaria Nº 010, de 15 de janeiro de 2021.
- Portaria Nº 011, de 15 de janeiro de 2021.
- Portaria Nº 012, de 15 de janeiro de 2021.
- Portaria Nº 013, de 15 de janeiro de 2021.
- Portaria Nº 014, de 15 de janeiro de 2021.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



DECRETO Nº 150 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Arataca - LOMA, e da Lei Municipal n.º 130/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se a Sra. **RAFAELA OLIVEIRA SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



DECRETO Nº 151 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Arataca - LOMA, e da Lei Municipal n.º 122/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se o Sr. **NILSON GOUVEIA MOTA JÚNIOR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



DECRETO Nº 152 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **ADMINISTRADOR DISTRITAL ADJUNTO** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Arataca - LOMA, e da Lei Municipal n.º 093/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se o Sr. **RINALDO CARVALHO FONSÊCA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ADMINISTRADOR DISTRITAL ADJUNTO**, vinculado o GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



DECRETO Nº 153 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: “Nomeia Comissão de Transmissão de Governo para levantamento dos documentos e informações aos representantes da nova administração e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 1.311/12, capítulo II art. 6, inciso IV do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a transmissão do Poder deve ser promovida pelo gestor de forma a resguardar o interesse público;

CONSIDERANDO que compete ao Gestor que se inicia o Cargo de Prefeito, nomear uma Comissão que terá como atribuição analisar os levantamentos e demonstrativos e emitir relatório conclusivo.

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Eleito enviar ao Tribunal de Contas dos Municípios e à Câmara Municipal, um relatório conclusivo elaborado pela Comissão citada;

CONSIDERANDO por ocasião dos exames efetuados, caso seja constatada inobservância das constantes desta Resolução, ausência de informações que propiciem o conhecimento da situação orçamentária, contábil, financeira e patrimonial do órgão ou informações inverídicas fornecidas pelo gestor anterior, a Comissão referida no inciso IV do art. 6º elaborará relatório conclusivo, encaminhando ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, o qual comunicará o fato à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas dos Municípios, para as providências cabíveis;

CONSIDERANDO o dever do gestor público em adotar tais providências,

DECRETA:

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



Art. 1º - Fica nomeada uma comissão composta pelos seguintes servidores:

- Rudinei Freitas de Souza (Chefe do Controle Interno);
- Camila Santos do Nascimento (Secretária Municipal de Finanças);
- Maylan Mamédio Reis dos Santos (Chefe da Divisão de Recursos Humanos);
- Vitor Marcel Ferraz Mansur (Secretário Municipal de Planejamento e Administração);
- Camila Coelho Ferreira Rebouças (Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte);
- Amora Ferreira Menezes Rios (Secretária Municipal de Saúde);
- Aica Barros dos Santos (Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social);
- Hyan Victor Carvalho Novais (Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos);
- Nilda da Silva Bonfim (Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente);

Art. 2º - Sobre a presidência do primeiro, deverá esta comissão fazer levantamento, identificação, avaliação e especificação dos documentos do arquivo público assim como o estado de conservação dos bens patrimoniais desta entidade, e da mesma forma, todos os documentos entregues pela comissão responsável pela pelo processo de transição instituída pela gestão 2017 a 2020, para elaboração do Relatório conclusivo ao gestor eleito gestão 2021 a 2024.

Art. 3º - Fica a Comissão autorizada a solicitar suporte da Assessoria Jurídica e Contábil da Prefeitura, sem prejuízo da colaboração dos diversos órgãos da Administração Pública, a fim de cumprir o quanto determinado neste ato.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Arataca - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



DECRETO Nº 154 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Arataca - LOMA, e da Lei Municipal n.º 125/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia-se a Sra. **MARIZA FERNANDES SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE SECRETARIA**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 04 de Janeiro de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Portarias



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



PORTARIA Nº 010 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela legislação de regência e, **CONSIDERANDO** que o novo Prefeito assumiu a gestão do município em 01/01/2021, encontrando diversas obras oriundas de convênios celebrados com o FNDE paralisadas, dentre elas a da Escola/Creche Proinfância Tipo C; **CONSIDERANDO** que não foram encontrados nos arquivos municipais documentos referentes ao referido convênio, assim como processo licitatório e instrumento de contratos com as empresas vencedoras do certame; **CONSIDERANDO** que ao novo gestor pode ser imputado responsabilidades por omissão na tomada de providências quanto à proteção do erário, devendo imputar aos responsáveis por eventuais violações ao quanto determinado no convênio entabulado com o FNDE as suas responsabilidades; **CONSIDERANDO** a gravidade de danos de grandes proporções sofridos pelo erário, em decorrência de obras iniciadas e paralisadas ou simplesmente pagas e não realizadas; **CONSIDERANDO** ser dever do administrador zelar pela coisa pública com observância dos princípios implícitos e explícitos da Administração Pública insertos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arataca;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial integrada pelos agentes públicos, **RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA, ADELVAN REIS SANTOS e DANIEL LOPES DE ALMEIDA**, com vistas a permitir a abertura de processo administrativo que tem por escopo a realização de diligências, atos de fiscalização e confecção, ao final, do competente relatório conclusivo atinente ao objeto do convênio firmado entre o Município de Arataca e o FNDE para construção da Creche/escola Proinfância Tipo C.

Art. 2º - Concede-se à referida comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos com a produção de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado tal prazo por igual período.

Art. 3º - Fica a comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 15 de Janeiro de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



PORTARIA Nº 011 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela legislação de regência e, **CONSIDERANDO** que o novo Prefeito assumiu a gestão do município em 01/01/2021, encontrando diversas obras paralisadas no município, em especial a oriunda de convênio celebrados com a União, para construção do Estádio Municipal;

CONSIDERANDO que não foram encontrados nos arquivos municipais documentos referentes ao referido convênio, assim como processo licitatório e instrumento de contratos com as empresas vencedoras do certame;

CONSIDERANDO que ao novo gestor pode ser imputado responsabilidades por omissão na tomada de providências quanto à proteção do erário, devendo imputar aos responsáveis por eventuais violações ao quanto determinado no convênio entabulado com a União as suas responsabilidades;

CONSIDERANDO a gravidade de danos de grandes proporções sofridos pelo erário, em decorrência de obras iniciadas e paralisadas ou simplesmente pagas e não realizadas;

CONSIDERANDO ser dever do administrador zelar pela coisa pública com observância dos princípios implícitos e explícitos da Administração Pública insertos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arataca;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial integrada pelos agentes públicos, **HIAB SANTOS DE SOUZA, JENILTON SANTOS ALVES e DANIEL LOPES DE ALMEIDA** com vistas a permitir a abertura de processo administrativo que tem por escopo a realização de diligências, atos de fiscalização e confecção, ao final, do competente relatório conclusivo atinente ao objeto do convênio firmado entre o Município de Arataca e a UNIÃO para construção do Estádio Municipal.

Art. 2º - Concede-se à referida comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos com a produção de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado tal prazo por igual período.

Art. 3º - Fica a comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 15 de Janeiro de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



PORTARIA Nº 012 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela legislação de regência e, **CONSIDERANDO** que o novo Prefeito assumiu a gestão do município em 01/01/2021, encontrando diversas obras paralisadas no município, em especial a oriunda de convênio celebrados com a CONDER, para construção do Mercado Municipal; **CONSIDERANDO** que não foram encontrados nos arquivos municipais documentos referentes ao referido convênio, assim como processo licitatório e instrumento de contratos com as empresas vencedoras do certame; **CONSIDERANDO** que ao novo gestor pode ser imputado responsabilidades por omissão na tomada de providências quanto à proteção do erário, devendo imputar aos responsáveis por eventuais violações ao quanto determinado no convênio entabulado com a CONDER as suas responsabilidades; **CONSIDERANDO** a gravidade de danos de grandes proporções sofridos pelo erário, em decorrência de obras iniciadas e paralisadas ou simplesmente pagas e não realizadas; **CONSIDERANDO** ser dever do administrador zelar pela coisa pública com observância dos princípios implícitos e explícitos da Administração Pública insertos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arataca;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial integrada pelos agentes públicos, **HIAB SANTOS DE SOUZA, JENILTON SANTOS ALVES e DANIEL LOPES DE ALMEIDA** com vistas a permitir a abertura de processo administrativo que tem por escopo a realização de diligências, atos de fiscalização e confecção, ao final, do competente relatório conclusivo atinente ao objeto do convênio firmado entre o Município de Arataca e a CONDER para construção do Mercado Municipal.

Art. 2º - Concede-se à referida comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos com a produção de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado tal prazo por igual período.

Art. 3º - Fica a comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 15 de Janeiro de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



PORTARIA Nº 013 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela legislação de regência e, **CONSIDERANDO** que o novo Prefeito assumiu a gestão do município em 01/01/2021, encontrando diversas obras oriundas de convênios celebrados com o FNDE paralisadas, dentre elas a da Quadra Poliesportiva da Vila Jequié;

CONSIDERANDO que não foram encontrados nos arquivos municipais documentos referentes ao referido convênio, assim como processo licitatório e instrumento de contratos com as empresas vencedoras do certame;

CONSIDERANDO que ao novo gestor pode ser imputado responsabilidades por omissão na tomada de providências quanto à proteção do erário, devendo imputar aos responsáveis por eventuais violações ao quanto determinado no convênio entabulado com o FNDE as suas responsabilidades;

CONSIDERANDO a gravidade de danos de grandes proporções sofridos pelo erário, em decorrência de obras iniciadas e paralisadas ou simplesmente pagas e não realizadas;

CONSIDERANDO ser dever do administrador zelar pela coisa pública com observância dos princípios implícitos e explícitos da Administração Pública insertos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arataca;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial integrada pelos agentes públicos, **RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA, ADELVAN REIS SANTOS e DANIEL LOPES DE ALMEIDA**, com vistas a permitir a abertura de processo administrativo que tem por escopo a realização de diligências, atos de fiscalização e confecção, ao final, do competente relatório conclusivo atinente ao objeto do convênio firmado entre o Município de Arataca e o FNDE para construção da Quadra Poliesportiva da Vila Jequié.

Art. 2º - Concede-se à referida comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos com a produção de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado tal prazo por igual período.

Art. 3º - Fica a comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 15 de Janeiro de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03



PORTARIA Nº 014 DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela legislação de regência e, **CONSIDERANDO** que o novo Prefeito assumiu a gestão do município em 01/01/2021, encontrando diversas obras oriundas de convênios celebrados com o FNDE paralisadas, dentre elas a da Quadra Poliesportiva da Vila Eglantina;

CONSIDERANDO que não foram encontrados nos arquivos municipais documentos referentes ao referido convênio, assim como processo licitatório e instrumento de contratos com as empresas vencedoras do certame;

CONSIDERANDO que ao novo gestor pode ser imputado responsabilidades por omissão na tomada de providências quanto à proteção do erário, devendo imputar aos responsáveis por eventuais violações ao quanto determinado no convênio entabulado com o FNDE as suas responsabilidades;

CONSIDERANDO a gravidade de danos de grandes proporções sofridos pelo erário, em decorrência de obras iniciadas e paralisadas ou simplesmente pagas e não realizadas;

CONSIDERANDO ser dever do administrador zelar pela coisa pública com observância dos princípios implícitos e explícitos da Administração Pública insertos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arataca;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial integrada pelos agentes públicos, **RAIMUNDO NUNES DE OLIVEIRA, ADELVAN REIS SANTOS e DANIEL LOPES DE ALMEIDA**, com vistas a permitir a abertura de processo administrativo que tem por escopo a realização de diligências, atos de fiscalização e confecção, ao final, do competente relatório conclusivo atinente ao objeto do convênio firmado entre o Município de Arataca e o FNDE para construção da Quadra Poliesportiva da Vila Eglantina.

Art. 2º - Concede-se à referida comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos com a produção de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado tal prazo por igual período.

Art. 3º - Fica a comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Arataca - Bahia, 15 de Janeiro de 2021.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA - BA